

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova os encaminhamentos do Grupo de Trabalho (GT) “Estudantes Negros e Negras na Ufopa”

O **Coordenador Geral do DCE** no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 29 do Estatuto do Diretório Central do Estudantes, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em cumprimento à decisão do 3º Congresso dos Estudantes da Ufopa (ConeUfopa), na Plenária Final realizada no dia 12 de outubro de 2019, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica instituído os objetivos de luta na temática do GT;

Art. 2º. São objetivos:

- I. Que a Ufopa entenda as ações afirmativas e contemple os grupos que estão dentro desses coletivos, não levando em consideração a forma de ingresso;
- II. Rever a Resolução 200/Consepe/Ufopa para que os estudantes negros que entrarem por ampla concorrência sejam contemplados em editais internos e externos;
- III. Que a reitoria da universidade reconheça os casos de racismo internos e tome medidas efetivas para punição;
- IV. Assistência ao aluno que sofrer com atos racistas durante todo o processo jurídico;
- V. Aceitar e apurar todas as acusações de casos de racismo e/ou qualquer tipo de preconceito;
- VI. Abrir espaços para um maior número de psicólogas (os) **psicologicamente** e academicamente preparados para lidar com casos de racismo;
- VII. Aos alunos que cometeram atos racistas o afastamento da universidade durante 1(um) semestre completo;
- VIII. Levar os casos de racismo dos docentes ao Ministério Público Federal;
- IX. Desvincular a disciplina de relações étnico raciais do ICED para todos os outros cursos da Ufopa como componente curricular obrigatório;
- X. Eventos fora da Semana da Consciência Negra (rodas de conversa com temas diversificados), vincular esses eventos ao DCE;
- XI. Uma vez por mês conversar sobre autores negros; convocar professores negros para esses espaços;

XII. Ter uma representação legal para cada caso de opressão: Racismo, Homofobia, Machismo, Misoginia, etc.

Parágrafo único – Os encaminhamentos acima citados devem permear as lutas em todas as instâncias do movimento estudantil da Ufopa (DCE, DAs, CAs, etc).

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Igor Pereira dos Santos
Coordenador Geral do DCE